



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.102/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001 2.058.3390-36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 20.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Agentes Comunitários

10.301.0024 2.149.3120-04 – Contratação por Tempo Determinado 20.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS

Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta Desportos

27.812.0014 2.061.3390-39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 35.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção das Reformas das Unidades de Ensino

12.361.0018 2.175.3390-39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 41.500,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

021302 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

Manutenção do Departamento de Turismo

04.695.0001 2.227.3120-13 – Obrigações Patronais 26.000,00

04.695.0001 2.227.3190-04 – Contratação por Tempo Determinado 80.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 222.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020401 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Manutenção Secretaria Adjunta de Administração de Pessoal

04.122.0001 2.049.3190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 35.000,00

Manutenção das Atividades Departamento de Engenharia e Segurança do Trabalho

04.331.0001 2.053.3190-04 – Contratação por tempo Determinado 26.000,00

04.331.0001 2.053.3190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil 10.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades Departamento de Transporte e Controle Veículos

04.122.0001 2.126.3120-04 – Contratação por Tempo Determinado 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção do Programa Saúde da Família

10.301.0024.2.144.3120-04 – Contratação por tempo Determinado 20.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS

Construção Centro de Treinamento/Competição

27.812.0014.1.046.4490-51 – Obras e Instalações 55.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

Manutenção das Reformas das Unidades de Ensino

12.361.0018.2.165.4490-52 - Equipamentos e Material Permanente 41.500,00

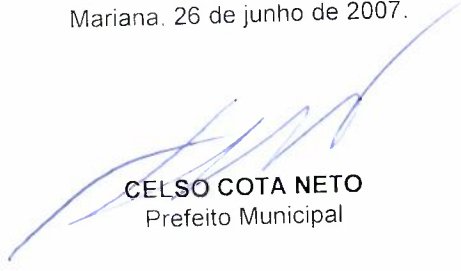
TOTAL R\$ 222.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 26 de junho de 2007.


CELSON COTA NETO
Prefeito Municipal